



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 28/12/2022

*[Handwritten signature]*

SAUTAN4

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

### PROTOCOLO DE APOIO AO GRUPO DRAMÁTICO

#### MONTE AVENTINO

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração que o Grupo Dramático Monte Aventino, além da atividade cultural, desenvolve uma profícua atividade desportiva principalmente na formação de jovens, com escalões de iniciados, juvenis e juniores no departamento de futsal, além da disponibilidade de um ginásio remodelado ao serviço da comunidade, a **Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das als. t) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com o Grupo Dramático Monte Aventino, no valor global anual de 2.000,00 € (dois mil euros).**

#### PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**GRUPO DRAMÁTICO MONTE AVENTINO**, com sede na Rua Manuel Carqueja, n.º 58/50 – 4350-223 Porto, NIF: 501 494 146, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Humberto Ferreira da Costa**, titular do CC nº. 03225858, válido até 13.06.2031, designado como Segundo Outorgante.

Página 1 de 3



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas inerentes à prática e formação (*iniciados, juvenis e juniores*) desportiva da modalidade de futsal, incluindo a atividade cultural, nomeadamente a realização de espetáculos de teatro e disponibilização do ginásio.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 2.000,00 € (*dois mil euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 500,00 € (*quinhentos euros*) cada, para o apoio às atividades a que se refere a *cláusula primeira*.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a formação e prática desportiva de futsal devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade em geral e promover a atividade cultural.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Segunda outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2023

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

